

Edições

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 189/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 11/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	5	R\$ 215,60	R\$ 1.078,00
2	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	30	R\$ 227,90	R\$ 6.837,00
3	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
4	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
5	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	2	R\$ 307,30	R\$ 614,60
6	Serviço de carga de Gás refrigerante R22.	30	R\$ 92,30	R\$ 2.769,00
7	Serviço de carga de Gás refrigerante R410.	30	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
8	Serviço de hora técnica trabalhada para manutenção de ar condicionado.	60	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
9	Desinstalação e retirada de ar condicionado de 7.500 a 12.000 BTUs.	30	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
10	Desinstalação e retirada de ar condicionado acima de 12.000 btus	5	R\$ 61,60	R\$ 308,00

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 25 de novembro de 2022.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 189/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 11/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: F.P.CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 15.395.945/0001-27

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	PRÓPRIA	Unid	5	R\$ 215,60	1.078,00
2	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	PRÓPRIA	Unid	30	R\$ 227,90	6.837,00
3	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	PRÓPRIA	Unid	4	R\$ 231,00	924,00
4	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	PRÓPRIA	Unid	2	R\$ 258,70	517,40
5	Prestação de serviço de instalação (aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação, até 3 metros de tubulação.	PRÓPRIA	Unid	2	R\$ 307,30	614,60
6	Serviço de carga de Gás refrigerante R22.	PRÓPRIA	Unid	30	R\$ 92,30	2.769,00
7	Serviço de carga de Gás refrigerante R410.	PRÓPRIA	Unid	30	R\$ 99,80	2.994,00
8	Serviço de hora técnica trabalhada para manutenção de ar condicionado.	PRÓPRIA	Unid	50	R\$ 49,20	2.460,00
9	Desinstalação e retirada de ar condicionado de 7.500 a 12.000 BTUs.	PRÓPRIA	Unid	30	R\$ 61,60	1.848,00
10	Desinstalação e retirada de ar condicionado acima de 12.000 btus	PRÓPRIA	Unid	5	R\$ 61,60	308,00

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 094/2022
Procedimento Licitatório nº 215/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS CARTÕES NOVATEBENSE QUE FORAM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO E FITAS ADESIVAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço do item.

VALOR TOTAL: R\$ 10.577,22 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Executivo
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DILCE ALVES DA SILVA ROSA 86606565987
CNPJ – 97.520.994/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” E REFEIÇÃO, A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 29.030,00 (vinte e nove mil e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EVATUZI FERMINO RAMOS 08727986900
CNPJ – 29.754.622/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” E REFEIÇÃO, A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 25.405,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA TEBAS LTDA
CNPJ – 06.321.611/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” E REFEIÇÃO, A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (dezoisete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº161/2021, decorrente da DISPENSA nº29/2021 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DA ADEQUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA QUALICIS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.730.844/0001-12, com sede no endereço MATO GROSSO, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **JUVINIANO FLORENÇO NETO**, portador do RG nº 131.200/SSP PB, portador do CPF sob nº 025.252.594-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo da Vigência término 25/11/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLÍNICA MÉDICA DR. NETO LTDA
CNPJ: 77.730.844/0001-12

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JUVINIANO FLORENÇO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.252.594-91

www.clotech.com.br

2

Edital

Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO
26 e 27 de Novembro de 2022 - Edição nº 1886

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 29/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. NETO LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 161/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.571.565-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. NETO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso nº 715 Centro, Ivaiporã, estado do PR, inscrita no CNPJ Nº 77.730.844/0001-12, representada pelo Sr. JUVINIANO FLORENCO NETO, inscrita no CPF nº. RG nº 131.200/SSP PB, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº161/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 29/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 25/11/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 161/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2021, até o dia 25 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 25 de NOVEMBRO de 2022 (25/11/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. NETO LTDA
JUVINIANO FLORENCO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Celso Fernando Góes, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as seguintes funcionárias para exercer as funções de Agente de Contratação durante o exercício de 2022.

Jackelyne Aparecida da Silva, inscrita no CPF: 056.329.659-37

Jocilene Gery Protci Sydor, inscrita no CPF: 082.658.049 -11

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	CPF
Alessandra Petachinski de Lima	097.788.829-08
Anielli Alberti Mestriner Detomini	041.804.999 - 83
Sandra de Fatima Alves Almeida	778.539.709-00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 23/11/2022.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 23 de novembro de 2022.

Celso Fernando Góes
Presidente
CISGAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Palmital-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro do ano de 2022, na Rua Moises Lupion nº 1001 em Centro-Palmital, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Próprios Executivo Municipal	324,74 m2	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3657-1222. Palmital-Pr, 25 de Dezembro de 2022.

Valdenei de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: **CROCETTA E SCHRAIBER LTDA 07.287.798/0001-43,**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO:

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 75.349,66 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

DECRETO Nº 206/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, no Dia 28 de Novembro de 2022 (Segunda-feira), devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será de 04 horas no período matutino, conforme organização de cada secretaria.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições deste Decreto a todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Excetuem-se a regra do caput:

- Os serviços essenciais à população como Hospital Municipal e serviços de coleta de lixo.
- O transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que deverá seguir a orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 25 de Novembro de 2022.

Cloildoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

DECRETO Nº 203/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: REGULAMENTA O CONCURSO MISS E MISTER NOVA TEBAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 972/2022 que dispõe institui o Concurso "Miss e Mister Nova Tebas", no âmbito do Município de Nova Tebas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o concurso Miss e Mister Nova Tebas.

Art. 2º Este Decreto define as regras que deverão ser observadas pelos candidatos e candidatas interessadas em participar do Concurso Miss e Mister Nova Tebas, as quais deverão ser lidas e aceitas pelas candidatas antes do ato da inscrição para participação no concurso.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO

Seção I
Objetivo

Art. 3º O Concurso "Miss e Mister Nova Tebas" é um evento social, artístico e cultural, realizado pelo Município de Nova Tebas, organizado pela equipe do Gabinete do Executivo. E tem por finalidade selecionar o símbolo da beleza feminina e masculina Novatebense, que representará o Município em concursos dessa natureza, eventos sociais, artísticos e culturais.

Seção II
Da Participação

Art. 4º A participação no Concurso Miss Nova Tebas é aberta às candidatas interessadas do sexo feminino, residentes no Município de Nova Tebas, que atendam aos requisitos deste Decreto. Assim, como o Concurso de Mister é aberto para interessados do sexo masculino, residentes no Município.

Art. 5º Podem participar do concurso:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

I . Meninas e mulheres, independente do estado civil ou se possuem filhos ou não, residentes no Município de Nova Tebas e que tenham no mínimo 15 e no máximo 25 anos.

II . Meninos e homens, independente do estado civil ou se possuem filhos ou não, residentes no Município de Nova Tebas e que tenham no mínimo 15 e no máximo 25 anos.

Seção III Da Inscrição

Art. 6º As candidatas e candidatos interessados deverão realizar a inscrição na Prefeitura Municipal com os documentos descritos abaixo, no período de 16 a 30 de novembro no ano de 2022 e assinar o termo de participação e o direito de uso de imagem, se menor de idade o termo deverá ser assinado pelo responsável.

Parágrafo Único. Nos anos seguintes a 2022 o período de inscrição, bem como a data de realização do evento serão amplamente divulgadas através das redes sociais oficiais do Município bem como no site deste quando possível.

Art. 7º Os documentos exigidos para a inscrição são:

- Registro Civil - RG;
- Comprovante de Residência atualizado (de no máximo três meses anteriores à inscrição);
- Ficha de inscrição;

Parágrafo Único. A ficha de inscrição de que trata o inciso III do caput deste artigo encontra-se no anexo único deste Decreto.

Art. 8º Havendo mais do que 15 (quinze) candidatas mulheres e que 10 (dez) candidatos homens inscritos, a Comissão Organizadora do evento realizará uma pré-seleção, através de desfile para a comissão avaliadora, na data e local a ser definido pela comissão.

§1º Somente os 25 (vinte e cinco) candidatos ao todo que foram pré-selecionados participarão das próximas etapas do concurso.

§2º Não havendo a quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos inscritos, para cada modalidade o concurso fica automaticamente cancelado.

Art. 9º A inscrição para participação no Concurso Miss Nova Tebas é gratuita.

Seção IV Das Etapas do Concurso

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 10. As 15 candidatas e 10 candidatos selecionados irão participar de duas fases do concurso, sendo a primeira etapa um concurso virtual e a segunda etapa o desfile oficial presencial:

I . Virtual: Nessa etapa os inscritos irão concorrer ao título Miss ou Mister Influencer Digital Nova Tebas levando em conta a interação e engajamento da candidato nas plataformas digitais. Os candidatos selecionados irão participar de uma sessão de fotos, as fotos serão produzidas pela equipe do município e posteriormente postado em nossas redes oficiais. A candidata e candidato com maior número de curtidas levará o título de Miss ou Mister Influencer Digital Nova Tebas.

II. Desfile: O desfile oficial para avaliação e eleição da Miss e Mister Nova Tebas, ocorrerá no palco principal no dia 10 de dezembro de 2022, com início das solenidades às 19h (dezenove horas). As candidatas e candidatos devem estar no Parque de arremates do Município até às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos).

Parágrafo Único. A data e horário dispostos no inciso II do caput deste artigo refere-se ao ano de 2022, sendo que para os anos seguintes a data de realização do evento será amplamente divulgada através das redes sociais oficiais do Município bem como no site deste quando possível.

Seção V Das Vestimentas para o Desfile

Art. 11. As candidatas e candidatos deverão desfilar em dois trajes:

- Feminino: Look livre, levando em conta os gostos pessoais dos candidatos e vestido longo de qualquer cor, porém sem estampas.
- Masculino: Look livre levando em conta os gostos pessoais dos candidatos e traje esporte fino.

Parágrafo Único. Os trajes, bem como as despesas de produção como cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da candidata. Sendo possível que o candidato, a seu critério, procure eventuais patrocínios para produção.

Seção VI Da Avaliação

Art. 12. Os candidatos serão avaliados pelo desempenho na passarela de desfile, através dos quesitos:

- Beleza, Estética e Produção Visual;
- Elegância e Traje; e
- Simpatia e Desenvoltura na Passarela.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

§1º. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 05 (cinco) a 10 (dez).

§2º. Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior nota obtida no quesito "Beleza, Estética e Produção Visual". Persistindo o empate, servirão como critério de desempate, sucessivamente e nesta ordem, a maior pontuação obtida nos quesitos "Elegância e Traje" e "Simpatia e Desenvoltura na Passarela".

§3º. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

Art. 13. A avaliação das candidatas será realizada por uma comissão julgadora composta por 07 (sete) membros.

§1º A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora do certame, devendo ser composta por misses, modelos, empresários, comunicadores, pessoas ligadas ao mundo da moda, beleza ou meio cultural, representantes políticos ou personalidades públicas.

§2º A Comissão julgadora - Jurados não podem ter parentesco de primeiro grau com os candidatos (as).

Art. 14. Serão coroados no âmbito do certame, ainda, a primeira colocada como Miss Nova Tebas, a segunda colocada como a Princesa Nova Tebas, o primeiro colocado como o Mister Nova Tebas, o segundo colocado como o Príncipe Nova Tebas e a Miss ou o Mister Influencer Digital Nova Tebas.

Seção VII Das Premiações

Art. 15. Os vencedores do concurso receberão a título de premiações:

I . A primeira colocada - Miss Nova Tebas:

- 1 (uma) Coroa;
- 1 (uma) Faixa Miss Nova Tebas;
- 1 (um) Buquê de flores;
- Valor em pecúnia de R\$500,00 (quinhentos reais).

II . A segunda colocada - Princesa Nova Tebas:

- 1 (uma) Faixa Princesa Nova Tebas;
- 1 (um) buquê de flores;
- 1 (um) Vale compras (loja patrocínio).

III . O primeiro colocado - Mister Nova Tebas:

- 1 (uma) Faixa Mister Nova Tebas;
- Valor em pecúnia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

IV. O segundo colocado - Príncipe Nova Tebas:

- 1 (uma) Faixa Príncipe Nova Tebas;
- 1 (um) Vale compras (loja patrocínio).

V . Miss ou Mister Influencer Digital:

- 1 (uma) Faixa Miss/Mister Influencer Digital
- 1 (um) Vale compras (loja patrocínio).

Seção VIII Das Atribuições do Vencedor

Art. 16. Os candidatos eleitos Miss e Mister Nova Tebas, deverão representar o município em eventos oficiais e sempre que requisitados pela administração Municipal, sendo assim representantes da beleza natural do nosso Município.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 25 de Novembro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MISS E MISTER NOVA TEBAS



FICHA DE INSCRIÇÃO MISS E MISTER

Informações Gerais:

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
Identidade N° _____ Órgão Expedidor: ____ CPF: _____ - _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: (____) ____ - ____ Celular: (____) 9 ____ - ____
E-mail: _____ Escolaridade: _____
Trabalha: (____) Não (____) Sim Profissão: _____

Informações Pessoais:

Altura: _____ Peso: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____

Coxa: _____ N° do _____ Manequim: _____
Sapato: _____ Cor de Pele: _____ Cor dos Olhos: _____
Hobbies: _____
Sonhos: _____

Defina-se em poucas palavras: _____

Frase preferida: _____

(____) Afirmo estar de acordo com as informações e regras do Edital nº 01/2022 que regulamenta o concurso Miss e Mister de Nova Tebas-PR.

(____) AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pela Prefeitura de Nova Tebas e também nos meios de comunicação que realizarem a cobertura do evento, a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e interncional.

(____) Afirmo estar de acordo com o fornecimento de dados pessoais considerando a finalidade institucional da Prefeitura de Nova Tebas e observando os princípios e as garantias estabelecidas pela legislação brasileira através da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e o Decreto Municipal n.º 106/2022.

Nova Tebas, ____ de _____ 2022.

Assinatura Candidato /Candidata

Assinatura Responsável (Para menores de 18 anos)

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

